



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

**LEI Nº. 1.622/2017**

**(De 28 de Novembro de 2017)**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dourado para o exercício financeiro de 2018”

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Dourado, Estado de**  
**São Paulo, no uso de suas atribuições**  
**legais, faz saber que a Câmara Municipal**  
**aprovou e ele sanciona e promulga a**  
**seguinte lei:**

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dourado para o exercício de 2018, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, seus fundos e órgãos.

Artigo 2º- O orçamento geral do município de Dourado, estima a receita bruta em R\$ 32.879.053,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil e cinquenta e três reais), que deduzida a importância de R\$ 4.189.000,00 (quatro milhões e cento e oitenta e nove mil reais) destinada para a formação do FUNDEB, apresenta uma receita líquida de R\$ 28.690.053,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa mil e cinquenta e três reais, cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 3º - A receita se constitui pela arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes valores:-

<b>VALOR R\$</b>	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.631.053,00
Receita Patrimonial	180.000,00
Receita de Serviços	80.000,00
Transferências Correntes	28.466.000,00
Outras Receitas Correntes	122.000,00
<b>Total das Receitas Correntes Bruta</b>	<b>32.479.053,00</b>
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	4.189.000,00
<b>Total das Receitas Correntes Líquidas</b>	<b>28.290.053,00</b>
Transferência de Capital	400.000,00
	<b>400.000,00</b>
	<b>28.690.053,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 4º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:-

<b>1</b>	<b>POR ORGÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01.01	Poder Legislativo	1.100.000,00
02.01	Departamento de Governo	1.150.000,00
02.02	Departamento Jurídico	270.000,00
02.03	Departamento de Administração	1.200.000,00
02.04	Departamento de Finanças	1.150.000,00
02.05	Departamento de Planejamento e Orçamento	290.000,00
02.06	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	325.000,00
02.07	Departamento de Saúde	8.160.000,00
02.08	Departamento de Educação	7.400.000,00
02.09	Departamento de Serviços Públicos	3.200.053,00
02.10	Departamento de Urbanismo	915.000,00
02.11	Departamento de Trabalho e Assistência Social	1.705.000,00
02.12	Departamento de Cultura e Turismo	540.000,00
02.13	Departamento de Esporte e Lazer	445.000,00
02.14	Encargos Gerais do Município	840.000,00
	<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>28.690.053,00</b>

<b>2</b>	<b>POR FUNÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01	Legislativa	1.100.000,00
04	Administração	4.320.664,00
08	Assistência Social	1.705.000,00
10	Saúde	8.160.000,00
12	Educação	7.400.000,00
13	Cultura	520.000,00
15	Urbanismo	3.405.053,00
17	Saneamento	10.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00
20	Agricultura	315.000,00
23	Comércio e Serviços	20.000,00
26	Transporte	700.000,00
27	Desporto e Lazer	445.000,00
28	Encargos Especiais	434.336,00
99	Reserva de Contingência	145.000,00
	<b>Total Geral da Despesa por Funções</b>	<b>28.690.053,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

<b>3</b>	<b>POR SUBFUNÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
031	Ação Legislativa	1.100.000,00
121	Planejamento e Orçamento	290.000,00
122	Administração Geral	2.880.664,00
123	Administração Financeira	1.150.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	285.000,00
244	Assistência Comunitária	820.000,00
301	Atenção Básica	8.000.000,00
304	Vigilância Sanitária	160.000,00
306	Alimentação e Nutrição	600.000,00
361	Ensino Fundamental	4.800.000,00
363	Ensino Profissional	10.000,00
364	Ensino Superior	100.000,00
365	Ensino Infantil	2.360.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	120.000,00
392	Difusão Cultural	520.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	915.000,00
452	Serviços Urbanos	2.490.053,00
512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
606	Extensão Rural	315.000,00
695	Turismo	20.000,00
782	Transporte Rodoviário	700.000,00
812	Desporto Comunitário	445.000,00
843	Serviço da Dívida Ativa	434.336,00
999	Reserva de Contingência	145.000,00
	<b>Total Geral da Despesa por Subfunções</b>	<b>28.690.053,00</b>

<b>4</b>	<b>POR NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
1	Pessoal e Encargos Sociais	13.287.200,00
3	Outras Despesas Correntes	12.528.464,00
	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>25.815.664,00</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4	Investimentos	2.243.053,00
5	Inversões Financeiras	52.000,00
6	Amortização da Dívida	434.336,00
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>2.729.389,00</b>
7	Reserva de Contingência	145.000,00
	<b>Total Geral das Despesas por Categoria Econômica</b>	<b>28.690.053,00</b>

Artigo 5º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

I – Proceder por decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) a despesa total fixada orçamentária do Município para o exercício de 2018;e

II – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

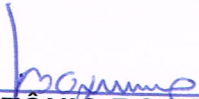
Artigo 6º - O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas, realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

Artigo 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, observado o disposto no inciso I do artigo 5º, utilizando recursos de anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias;

Artigo 8º Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual PPA/2018 – 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, com esta Lei;

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 28 de Novembro de 2017.

  
**LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.*